

Resolução n.º 78, de 30 de dezembro de 1964

Disposições sobre gratificação

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1.º - Fica concedida no corrente exercício, uma gratificação aos Srs. Zilvio Destro e Juvenal Ribeiro de Godoy de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a cada um dos referidos senhores, por serviços prestados à Câmara Municipal neste ano legislativo.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, fica anulada parcialmente, em igual importância, a verba 1-3-1/8-09-4 - item VIII - Despesas Diversas.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 30 de dezembro de 1964.

[Assinatura] - presidente
[Assinatura] - secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, em 30 de dezembro de 1964.

[Assinatura] - encarregado